

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 832/ 89 - CTPC/DF

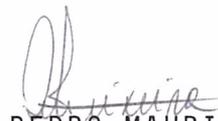
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo de nº 030.004237/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado por JULIO AUGUSTO DE JESUS, Cobrador da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, quanto à penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 427/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

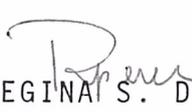
Brasília, 25 de outubro de 1989



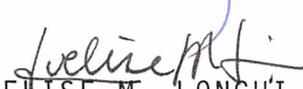
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro



ÍVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro



DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro